**DECRETO MUNICIPAL Nº2658-17/2020, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 983-17/2020, de 21 de novembro de 2019:

##  DECRETA

## Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2135– Manter e ampliar o complexo esportivo, de saúde e de lazer**

(195)339030000000000001 – Material de consumo................................R$ 1.000,00

**ÓRGÃO 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**2136– Manter e ampliar o complexo esportivo, de saúde e de lazer**

(174)339030000000000001 – Material de consumo................................R$ 2.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos

provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**1001– Pavimentar e jardinar o terreno da prefeitura**

(63)449051000000000001 – Obras e instalações.................................R$ 3.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos desoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

#  SIDINEI DE FÁTIMA SILVEIRA MARQUES

 Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda